

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO – CÂMARA DE BURITIRANA

1. Recurso contra as questões de **Português**, do(s) cargo(s): **ASSESSOR JURÍDICO E CONTADOR**

Nº Questão	Parecer
04	DEFERIDO: Em resposta ao recurso interposto sobre a questão 4, a Banca decidiu anular a questão . A Banca entende que a questão não teria alternativa correta devido a um erro de digitação no enunciado da mesma.
10	INDEFERIDO: O paradoxo ocorre quando duas expressões opostas são utilizadas de maneira que foge à lógica . "Ela achava-o quieto e agitado ao mesmo tempo." Não faz sentido que alguém seja considerado quieto e agitado ao mesmo tempo, por isso, na frase, ocorre paradoxo. A Banca mantém como correta a alternativa "A" da 10º questão.

2. Recurso contra as questões de Conhecimentos Gerais, do(s) cargo(s): ASSESSOR LEGISLATIVO

Nº Questão	Parecer
15	DEFERIDO: A referida questão consta com um erro de data e será anulada.

3. Recurso contra as questões de Conhecimentos Gerais, do(s) cargo(s): CONTADOR

Nº Questão	Parecer
15	DEFERIDO: A referida questão consta com um erro de data e será anulada.

4. Recurso contra as questões de Conhecimentos Gerais, do(s) cargo(s): ASSESSOR JURÍDICO

Nº Questão	Parecer
15	DEFERIDO: A referida questão consta com um erro de data e será anulada.

5. Recurso contra as questões de <u>Conhecimentos de Informática</u>, do(s) cargo(s): **ASSESSOR** JURÍDICO

Nº Questão	Parecer
	INDEFERIDO: A referida questão trata de velocidade de funcionamento computador, que é
17	medida Hz, não de capacidade de armazenamento de memória, como trata o recurso
	impetrado pelo candidato. Portanto, a questão segue sem alteração.

6. Recurso contra as questões de <u>Conhecimentos Gerais</u>, do(s) cargo(s): **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

Nº Questão	Parecer
30	DEFERIDO: A referida questão consta com um erro de data e será anulada.



7. Recurso contra as questões de **Conhecimentos Específicos**, do(s) cargo(s): **ASSESSOR JURÍDICO**

Nº Questão	Parecer
	INDEFERIDO: O gabarito continua correto, ou seja é a letra "C". Segundo o artigo 21 do
27	Código de Processo Civil, ele é claro quanto à competência da autoridade judiciária
	brasileira processar e julgar as ações. A exceção está no artigo 25 do mesmo código.
	INDEFERIDO: O gabarito permanece a letra "A". Segundo o artigo 1.031 do Código de
28	Processo Civil, onde é claro: "Na hipótese de interposição conjunta de recurso
	extraordinário e recurso especial, os autos serão remetidos ao Superior Tribunal de Justiça

Teresina, 03 de outubro de 2023.

Banca Avaliadora